



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsstroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 531, de 29 de novembro de 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL ELETRÔNICO INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer doação de material permanente e material eletrônico, inservíveis para o Município.

Parágrafo Primeiro - Os materiais permanentes e eletrônicos de que trata o artigo primeiro são:

I – Material Eletrônico:

- 14 CPUs de computador;
- 03 vídeos cassete;
- 15 teclados de computador;
- 27 monitores de computador;
- 09 aparelhos de telefones fixo;
- 02 retroprojetores;
- 15 impressoras;
- 03 máquinas xérox;
- 01 estufa.

II – Material Permanente:

- 02 armários de aço;
- 02 cadeiras giratórias;

11 máquinas de stencil;
574 carteiras escolares.

Art. 2º - O material acima citado será doado, tendo em vista não haver viabilidade para o Município recuperar e em relação ao material eletrônico por estarem obsoletos.

Art. 3º - O lixo eletrônico será doado a Escola Técnica Redentorista do Município de Campina Grande, e os materiais permanentes serão doados para a Instituição Homens de Cristo localizada no Sítio Camucá deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça,
Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2017.



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional